



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

DECRETO MUNICIPAL Nº 7000/2020

“Revoga os artigos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 6977, de 24 de junho de 2020, e dá outras providências.”

CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING, Prefeita Municipal de Saporanga, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a redução do número de funcionários efetivos no Município de Saporanga no atual momento, frente a pandemia, extingue-se o *call-center* municipal;

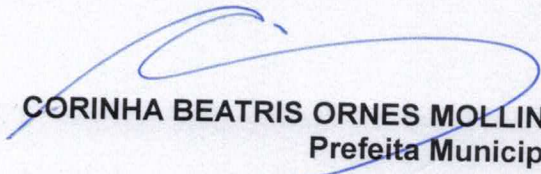
DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogados os artigos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 6977, de 24 de junho de 2020.


Art. 2º - Fica estabelecido que o esclarecimento de dúvidas e/ou denúncias pertinentes às regras de distanciamento controlado relacionadas ao COVID-19 poderão ser sanadas em horário comercial, por meio de contato telefônico junto à Prefeitura Municipal ou através do e-mail ouvidoria@saporanga.rs.gov.br.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Saporanga, 16 de julho de 2020.


CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:


ADRIANO RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Municipal de Administração